

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS E DE CONVOCAÇÃO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Divulga os proponentes habilitados e convoca para o atendimento de exigências referentes ao Termo de Execução Cultural do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

EVERTON LUIZ LOVERA, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o término do prazo da fase de habilitação dos proponentes para o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB (Lei nº 14.399/2022) e a constatação de que os selecionados apresentaram a documentação exigida;

Resolve tornar pública a **HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) E A CONVOCAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS REFERENTES AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, conforme segue:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. Ficam habilitados todos os proponentes com propostas selecionadas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Ficam convocados os proponentes habilitados listados a seguir, para apresentarem junto ao Instituto Cultural de São Lourenço - ICSL, no **prazo de até 10 dias úteis** a contar da publicação deste Edital, dados referentes à abertura de conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Nº Insc.	Proponente	Tipo	Projeto
2	Círculo Veneto de São Lourenço	PJ	Manutenção da Oficina de Canto Italiano
3	Artur Antonio Ecker	PF	Música e História: A Prática do Canto Coral Em São Lourenço do Oeste
6	Ariberto Rigo	PF	Gravação de videoclipe musical
7	Armando Jose Ramirez Rengel	PF	Noite da Cultura Venezuelana
8	Raiza Jackelin Gil Rodriguez	PF	Feira Culinária: Gastronomia Venezuelana
9	Associação dos Moradores de Lageado Antunes	PJ	Realização da XX Festa Alemã
11	Evandro Carlos Dal Piva	PF	Evandro Piva, 21 anos de história.
12	Darlan Diego Dias	GRP	Valorização dos artistas locais: apresentações musicais com Darlan e Fabiano

14	Associação Germânica Coral Deutsche Stimmen	PJ	Manutenção Das Oficinas do Canto Coral na Comunidade de Lageado Antunes
16	Dionny Jose Cova Contrera	PF	2° Dia da Cultura Venezuelana
17	Angelys Dél Valle Gonzalez Salabarría	PF	Encontros com a Cultura Venezuelana
20	Luana Moreira	PF	Roda de conversa sobre a Cultura Surda
22	Kauê Pires	PF	Oficinas de Processo Criativo de Retrato Cartoon
24	Tiago Geronimo do Carmo	MEI	Roda de Capoeira nas escolas
28	Nikólli Lago Ghidolin	PF	Oficinas de Dança Hip Hop
29	Rafael Antonio Gil Mello Gomes	GRP	Grandes Clássicos das Américas
31	Everton Camilo Peres da Silva	PF	Teatro em Movimento
32	Adriane Goetz	PJ	Resgatando a cultura gauchesca nas escolas de São Lourenço do Oeste
34	Grupo Folclórico Alemão Heiliger Joseph	PJ	Manutenção do Centro Cultural Germânico de Lageado Antunes
35	Clube de Mães Unidas para Vencer	PJ	Manutenção do Pavilhão Comunitário de Lageado Grande
36	Lucia Mendes	PF	Arte&Fatos Femininos com a artesã Lucia Mendes

2.2. Os dados referentes à conta bancária deverão constar no Termo de Execução Cultural a ser assinado entre as partes.

2.3. O Instituto Cultural de São Lourenço reserva o direito de efetuar a confecção dos Termos de Execução Cultural, convocando individualmente (via e-mail ou whatsapp) os proponentes habilitados para sua assinatura.

2.4. O pagamento dos recursos referentes aos projetos cujo Termo de Execução Cultural tenha sido assinado entre as partes ocorrerá em até 60 (sessenta) dias, após a publicação oficial dos Termos de Execução Cultural assinados.

2.4.1. Conforme previsto no edital de abertura, a assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os proponentes que não apresentarem a conta bancária específica no prazo indicado ficarão impedidos da assinatura do Termo de Execução Cultural e do recebimento do recurso.

3.2. Os proponentes que, mesmo tendo apresentado a conta bancária, não assinarem os Termos de Execução Cultural no prazo constante na convocação, não receberão os recursos para execução do projeto.

São Lourenço do Oeste, SC, 12 de novembro de 2024.

EVERTON LUIZ LOVERA
 Gestor do Fundo Municipal de Cultura
 Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço

Instituto Cultural São Lourenço – ICSL
 Rua Via Parque S/N – Centro de Eventos – Bairro Cruzeiro
icsl@saolourenco.sc.gov.br <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/>
 Telefones (49) 3344 – 8526 / 3344 8514



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7284-E968-4E51-5320

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVERTON LUIZ LOVERA (CPF 064.XXX.XXX-50) em 12/11/2024 13:51:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodoeste.1doc.com.br/verificacao/7284-E968-4E51-5320>